

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

LEI N. 223, DE 13 DE AGOSTO DE 1957

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar um contrato com o DOP, no valor de Cr\$ 2.228.814,40.

O DR. ADEMAR CARVALHO GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, usando das atribuições que a lei lhe confere,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e êle promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar, com o Departamento de Obras Públicas (DOP), da Secretaria da Viação e Obras Públicas do Estado de São Paulo, um contrato para execução dos serviços de adaptação do prédio destinado à instalação da Escola Artesanal desta cidade, no valor de Cr\$ 2.228.814,40 (dois milhões, duzentos e vinte e oito mil, oitocentos e quatorze cruzeiros e quarenta centavos).

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, em 13 de agosto de 1957.

.....  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 13 de agosto de 1957.

.....  
SECRETÁRIO